



RESOLUÇÃO COMUGESAN 94/2018

Dispõe sobre o Grupo de Trabalho Infrações e Processos Ambientais, alterando a Resolução Comugesan 91/2017.

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – COMUGESAN, no uso de suas atribuições de acordo com lei municipal 7733/98, artigo 7º, em sua 3ª reunião ordinária do exercício 2018,

Considerando o Regimento Interno do Comugesan, em seu artigo 18, aprovado pela Resolução COMUGESAN 01/2010;

RESOLVE:

Artigo 1º: Substituir Renê Monico, representante da Oito Elementos Sustentabilidade por **Sandro Vinícius Ortega Nicodemo**, como membro titular, representante do Coletivo NASA e Paulo Eduardo Silva Amaral, representante da Oito Elementos Sustentabilidade por **Cleyton Silva Cardoso**, como membro suplente, representante do Coletivo NASA, no Grupo de Trabalho Infrações e Processos Ambientais do COMUGESAN.

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santo André, 17 de abril de 2018.

Ricardo da Silva Kondratovich
Superintendente do SEMASA
Presidente do Comugesan